



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)  
(SEMC)

#### AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 3 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 9h00, em cumprimento ao r. mandado nº 510005711592, extraído dos autos do processo nº 0144943-28.2016.4.02.5119/RJ, para pagamento do débito de R\$252.627,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em que figuram como partes União – Fazenda Nacional e Cuidar Empresa de Serviços Técnicos Ltda, dirigi-me ao condomínio *Target Offices & Mall*, situado na estrada Pau-Ferro, 480, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem(ns):

Direito e ação sobre o imóvel situado na estrada Pau-Ferro, 480, bloco 1, sala 713, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº 391315, inscrição imobiliária nº 3321011-3, com avaliação indireta realizada na forma do laudo em anexo.

Demais disso, deixei de nomear depositário, uma vez que a sala se encontrava desocupada, e de intimar o destinatário, por não ter notícias de seu paradeiro. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal